

Decreto n.º 125

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 1.º letra "h", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Escola São João da Escócia, para o exercício de 1947, uma subvenção de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de maio de 1946

~~_____~~

Prefeito em exercício

Oscarina Liras

Secretaria em exercício